

Minuta de Deliberação - IGAM/GEABE

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

DELIBERAÇÃO CERH-MG N° xxxx, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a equiparação de entidade para exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos afluentes mineiros do Rio São Francisco.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo – para exercer até o dia 31 de dezembro de 2027, as funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Rio São Francisco (CH SF1, CH SF4, CH SF6, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10), conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º – Fica aprovada a destinação do percentual de sete vírgula cinco por cento do recurso arrecadado com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos para o pagamento das despesas de custeio da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo - nas funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos afluentes mineiros do Rio São Francisco, conforme disposto no inciso II do art. 28 da Lei nº 13.199/99.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao**, Gerente, em 29/11/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana**, Diretor (a), em 29/11/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Carolina de Almeida**, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102821488** e o código CRC **81F865D7**.